



RESOLUÇÃO N.º 022/2021 - CONSUNI

Aprova novo cronograma e altera a metodologia de análise da proposta do novo Regimento Geral da Uern

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 09 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410272.000064/2021-27 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo cronograma e alterar a metodologia de trabalho com vistas a concluir a análise da proposta do Regimento da Uern, com base no documento apresentado pela Comissão Especial do Regimento – CER, instituída pela Portaria nº 170/2020 - GR/Uern, publicada no Jouern em 03 de julho de 2020.

Art. 2º Os trabalhos devem pautar-se pela celeridade e eficiência, permitindo que a análise da proposta possa ser concluída com maior brevidade possível.

Art. 3º A apreciação e a votação deverão observar o seguinte:

I -as matérias propostas pela CER que não possuam destaques devem ser discutidas e votadas em bloco, dispensada a leitura item a item, podendo ocorrer aprovação ou rejeição;

II -havendo rejeição, aproveita-se a redação do atual Regimento Geral, desde que exista compatibilidade jurídica com as matérias já aprovadas no Novo Regimento;

III -os destaques apresentados pela comunidade, na forma sistematizada pela Coperg, serão lidos, discutidos e submetidos à votação, item a item, podendo haver aprovação ou rejeição;

IV -havendo rejeição, aproveita-se a redação proposta pela CER, desde que exista compatibilidade jurídica com as matérias já aprovadas no Novo Regimento.

§1º A manifestação do voto poderá ocorrer por voz, mediante chamada pela secretária do Consuni, ou outra ferramenta *online*, de acordo com as condições disponíveis.

§2º É vedada a apresentação de novos destaques, seja individual ou coletivo.

§3º Havendo necessidade de adequação sistêmica, correção gramatical ou outra conformação do texto, desde que não altere o conteúdo da norma, elas serão realizadas na revisão final do documento.

§4º Após a revisão final, o texto será submetido à homologação pelo Consuni.

Art. 4º Cada conselheiro poderá apresentar seus argumentos em fala única de até 5 (cinco) minutos ou em 2 (duas) falas de até 3 (três) minutos, sem prorrogação.

§ 1º As questões de ordem limitam-se a esclarecimento e à análise de legalidade sobre os procedimentos de discussão e votação, não podendo ser usadas para fins de nova argumentação sobre o texto posto em mesa.

§2º Os argumentos da questão de ordem serão apresentados no tempo máximo de 01 (um) minuto, após o que a Presidência do Consuni avalia a pertinência, ou não, da questão, podendo solicitar o auxílio da Assessoria Jurídica.

§3º Havendo necessidade de encaminhamento, a fim de dirimir eventual dúvida durante o processo de apreciação e votação do novo Regimento Geral da Uern, deverá o Conselheiro apresentá-lo em no máximo 01 (um) minuto, após o que a Presidente do Consuni avalia a pertinência, ou não, do encaminhamento, podendo solicitar o auxílio da Assessoria Jurídica.

§4º Durante as reuniões, qualquer conselheiro poderá solicitar auxílio à Assessoria Jurídica da Uern.

Art. 5º O Consuni deverá concluir as discussões da proposta e aprovar o Regimento Geral da Uern em reuniões extraordinárias, realizadas em dois turnos, conforme o seguinte cronograma e horários:

Reuniões do Consuni	
Datas	Horários
30/11/2021	Manhã: das 8h às 11h30min
07/12/2021	
14/12/2021	Tarde: das 13h30min às 15h30min
21/12/2021	
08/02/2022	
15/02/2022	
22/02/2022	
08/03/2022	
15/03/2022	

	Reuniões do Consuni
Datas	Horários
22/03/2022	

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando as Resoluções de nº 12/2021-Consuni e 20/2021 – Cosuni.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 09 de novembro de 2021.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente

Cconselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira

Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas

Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos

Prof. William Coelho de Oliveira

Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior

Prof. Fausto Pierdoná Guzen

Prof. Augusto Sérgio de Oliveira

Prof. Agassiel de Medeiros Alves

Prof. Aluísio Dutra de Oliveira

Profa. Shirlene Santos Mafra Medeiros

Profª. Emanuela Rútila Monteiro Chaves

Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Profa. Maria José da Conceição Souza Vidal

Profa. Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima

Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite

Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima

Profa. Sirleyde Dias de Almeida

TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo

TNM. Erison Natécio da Costa Torres

TNM. Nalina Clara Braga Lira

TNM. Lucas Moreira Rosado

TNS. Ivana Soares Barros

Disc. Maria Yamara dos Santos Paiva

Disc. Henrique Carlos de Brito

Disc. Sophia Brito de Mello

Disc. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges

Disc. Antônio de Medeiros Pereira Filho

Francisco Carlos Carvalho de Melo

Fábio Bentes Tavares de Melo



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho Universitário**, em 09/11/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11928769** e o código CRC **68631AA9**.